



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL nº 24/2018

Aditivo III

Altera o Edital nº 24/2018, que trata da PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES ESTRANGEIROS (PSEE) 2018

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) vem alterar o Edital Nº 24/2018, que trata do Processo Seletivo de Estudantes Estrangeiros 2018, conforme descrito abaixo:

No item 4.10:

Onde se lê:

4.10. A inscrição do candidato será indeferida nos seguintes casos:

- a) Não escaneou o BILHETE DE IDENTIDADE, conforme descrito no item 4.4.1.
- b) O documento anexado do BILHETE DE IDENTIDADE foi escaneado em PRETO E BRANCO;
- c) O documento anexado do BILHETE DE IDENTIDADE é uma FOTOCÓPIA ou CÓPIA XEROGRÁFICA;
- d) A frente do BILHETE DE IDENTIDADE não foi anexada, conforme descrito no item 4.4.1, deste Edital;
- e) O verso do BILHETE DE IDENTIDADE não foi anexado, conforme descrito no item 4.4.1, deste Edital;
- f) A imagem escaneada do BILHETE DE IDENTIDADE não permite a conferência dos dados, conforme item 4.4.2. b;
- g) Há divergência entre os dados solicitados no Item 4.4.2.b e os dados do BILHETE DE IDENTIDADE escaneado;
- h) A data de nascimento do candidato é posterior a 31/12/2000;
- i) A data de validade do BILHETE DE IDENTIDADE é anterior à data de publicação do Resultado final, conforme Cronograma constante neste Edital;

4.10.1. Durante a análise de Histórico escolar e Certificado de conclusão do ensino secundário, a inscrição do candidato será indeferida nos seguintes casos:

- j) Não escaneou o CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO SECUNDÁRIO (MÉDIO) e o HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO SECUNDÁRIO (MÉDIO), conforme descrito no item 4.4.3.a e b;
- k) O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO SECUNDÁRIO (MÉDIO) anexado não é do candidato inscrito;
- l) O HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO SECUNDÁRIO (MÉDIO) anexado não é do candidato inscrito;
- m) O documento anexado do CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO SECUNDÁRIO (MÉDIO) e/ou o HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO SECUNDÁRIO (MÉDIO) foi escaneado em PRETO E BRANCO;
- n) O documento anexado do CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO SECUNDÁRIO (MÉDIO) e/ou o HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO SECUNDÁRIO (MÉDIO) é uma FOTOCÓPIA ou CÓPIA XEROGRÁFICA;
- o) As imagens escaneadas do CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO SECUNDÁRIO (MÉDIO) e do HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO SECUNDÁRIO (MÉDIO) não permitem a conferência dos dados, conforme item 4.4.3. a e b.
- p) As notas digitadas pelo candidato divergem das notas do histórico escolar anexado.

Leia-se:

4.10 . A inscrição do candidato será indeferida nos seguintes casos:

- a) Não escaneou o BILHETE DE IDENTIDADE, conforme descrito no item 4.4.1.
- b) O documento anexado do BILHETE DE IDENTIDADE foi escaneado em PRETO E BRANCO;
- c) O documento anexado do BILHETE DE IDENTIDADE é uma FOTOCÓPIA ou CÓPIA XEROGRÁFICA;
- d) A frente do BILHETE DE IDENTIDADE não foi anexada, conforme descrito no item 4.4.1, deste Edital;
- e) O verso do BILHETE DE IDENTIDADE não foi anexado, conforme descrito no item 4.4.1, deste Edital;
- f) A imagem escaneada do BILHETE DE IDENTIDADE não permite a conferência dos dados, conforme item **4.4.2**;
- g) Há divergência entre os dados solicitados no Item **4.4.2.** e os dados do BILHETE DE IDENTIDADE escaneado;
- h) A data de nascimento do candidato é posterior a 31/12/2000.;
- i) A data de validade do BILHETE DE IDENTIDADE é anterior à data de publicação do Resultado final, conforme Cronograma constante neste Edital;

4.10.1. Durante a análise de Histórico escolar e Certificado de conclusão do ensino secundário, a inscrição do candidato será indeferida nos seguintes casos:

- a) Não escaneou o CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO SECUNDÁRIO (MÉDIO) e o HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO SECUNDÁRIO (MÉDIO), conforme descrito no item 4.4.3.a e b;
- b) O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO SECUNDÁRIO (MÉDIO) anexado não é do candidato inscrito;
- c) O HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO SECUNDÁRIO (MÉDIO) anexado não é do candidato inscrito;
- d) O documento anexado do CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO SECUNDÁRIO (MÉDIO) e/ou o HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO SECUNDÁRIO (MÉDIO) foi escaneado em PRETO E BRANCO;
- e) O documento anexado do CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO SECUNDÁRIO

(MÉDIO) e/ou o HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO SECUNDÁRIO (MÉDIO) é uma FOTOCÓPIA ou CÓPIA XEROGRÁFICA;

- f) As imagens escaneadas do CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO SECUNDÁRIO (MÉDIO) e do HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO SECUNDÁRIO (MÉDIO) não permitem a conferência dos dados, conforme item 4.4.3. a e b.
- g) As notas digitadas pelo candidato divergem das notas do histórico escolar anexado.

As demais disposições do Edital nº 24/2018, de 20 de julho de 2018, permanecem inalteradas.

Acarape, 09 de agosto de 2018.

Profa. Dra. Andrea Gomes Linard
Pró-Reitora de Graduação.